



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1096A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Ratificação | 5 |
| Outros Atos | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1096A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.228, DE 07 DE JULHO DE 2022

(Dispõe sobre denominação de prédio público que abrigará a sede do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2022, de 06 de julho de 2022; de autoria da Mesa Diretora e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº. 3.228

Artigo 1º - O prédio público municipal que abrigará a sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado neste Município de Rio das Pedras, fica denominado de “**JOSÉ BENTO CORRÊA NETO**”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

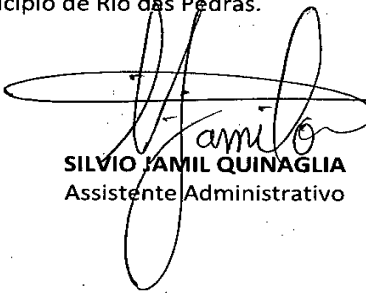
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de julho de 2022.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2022.07.07 13:21:05
+03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1096A

Página 3 de 6

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.643, DE 30 DE JUNHO DE 2022

(Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o lamentável passamento na data de 29.06.2022, do ilustre cidadão riopedrense, Senhor ORLANDO ANTONIO BASSO, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1947, filho de Julio Antonio Basso e de Italia Nicolai Basso e casado com a Sra. Sonia Aparecida da Silva Basso;

considerando que o Senhor ORLANDO ANTONIO BASSO, pertencente a tradicional família riopedrense, exerceu cargo em comissão nesta Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, ex-Vereador do Município de Rio das Pedras, participando da vida política desde 1989, quando foi eleito pela primeira vez Vereador à Câmara Municipal de Rio das Pedras, tendo exercido o mandato até 1992 e sido Presidente da Câmara nos biênios de 1991-1992 e 2005-2006; reeleito Vereador em 1993, exercendo o mandato até 1996 e 2005 até 2008;

considerando que o homenageado exerceu suas funções na vida política de Rio das Pedras com muita dedicação, eficiência e capacidade, sempre voltado para o progresso local e o bem-estar da população;

considerando ter sido dedicado esposo e extremoso pai, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para a formação educacional de seus 3 filhos: Julio, Gisele e Luciana, dos quais muito se orgulhava;

considerando, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida ao Sr. ORLANDO ANTONIO BASSO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladela José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1096A

Página 4 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por três dias, em virtude do falecimento do Sr. ORLANDO ANTONIO BASSO;

ARTIGO 2º- Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2022

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1096A

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Ratificação



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Processo Administrativo nº 2999/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. Visto.
2. Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2999/2022, ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Procuradoria Jurídica, para contratação da empresa Music Show Festival Soma Eventos Ltda (CNPJ/MF. 13.104.887/0001-00), para apresentação musical da dupla Ricardo e João Fernando e convidados, no dia 10 de julho de 2022 (Aniversário de Rio das Pedras-SP).
3. Essa ratificação se fundamenta no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
4. O valor total da prestação de serviços será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), que será pago com recursos da dotação orçamentária nº 337-13.392.0035.2071-33.90.39.00 – Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR – Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
5. Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.
6. Publique-se o presente termo.

Rio das Pedras, 07 de julho de 2022

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2022.07.07 14:35:14
-03'00'

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1096A

Página 6 de 6

Outros Atos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 285/2022

Trata-se de solicitação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE**, CNPJ nº 43.190.337/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, Processo Administrativo Digital nº 285/2022 datado de 21.01.2022, para qualificação como Organização Social na área da Saúde, no Município de Rio das Pedras, a atividade à qual está dirigida a entidade, conforme previsão constante de seu estatuto social.

Após análise da documentação apresentada, bem como os pareceres constantes no processo e requisitos da Lei Municipal nº 3020/2018, de 26 de abril de 2018, bem como o Decreto nº 2168/2018, de 30 de julho de 2018, **DEFIRO O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO** como Organização Social da requerente, devendo, para tanto, que a mesma seja comunicada da decisão, cumprindo-se as formalidades legais.

Rio das Pedras, 07 de julho de 2022

MARCOS BUZETTO Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Data: 2022.07.07 13:27:14 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

JOALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário da Saúde - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490